



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº. 26/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- **Projeto de Lei Poder do Executivo nº 97/2024**, que "*Dispõe sobre a incorporação de quadra e lotes ao bairro denominado Jardim São Pedro.*"

- **Projeto de Lei Poder do Executivo nº 98/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste.*"

- **Projeto de Lei Poder do Executivo nº 99/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste.*"

- **Projeto de Lei Poder do Legislativo nº 03/2024**, que "*Fica denominada "PRAÇA ROSANGELA APARECIDA DA CRUZ LOZANO PICÃO", espaço livre sem denominação, situado na Cohab Vereador Ângelo Parminondi, no município de Estrela d'Oeste/SP.*"

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024**, que "*Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2022 – TC – 003834.989.22.0.*"


- **Projeto de Resolução nº 03/2024**, que "*Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Estrela d'Oeste/SP*"

- **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 15/2024**, que "*Inclui o Artigo 129-A e §§ 1º ao 9º na Lei Orgânica do Município de Estrela d'Oeste/SP, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas individuais de vereadores e dá outras providências.*"

Aprovado em ÚNICA discussão e votação

por 8 a 0 votos.

Sala de Sessões, 18 de 11 de 24


VICENTE APARECIDO ROMERO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br


Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo


Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 18 de novembro de 2024.


Sidmar de Oliveira Neves
Vereador


André Pelarin
Vereador


José Assumpção Valentim Neto
Vereador


Miguel Marques
Vereador


José Luiz Sandin Pereira Filho
Vereador


Ivan César Baroni
Vereador


Marinaldo Pinto Maia
Vereador


Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

